



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

LEI Nº 139/2018
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Denomina o Ginásio Poliesportivo, localizado à Rua da Igreja, s/n, centro, Malhada dos Bois/SE, de Ginásio Poliesportivo *Prefeito Antônio Vieira Filho.*”

Art. 1º O Ginásio Poliesportivo, localizado à Rua da Igreja, s/n, centro, Malhada dos Bois/SE, passa a denominar-se de ***Ginásio Poliesportivo Prefeito Antônio Vieira Filho.***

Art. 2º Qualquer ampliação do Ginásio Poliesportivo passará a integrar a denominação constante no Art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, 23 de Fevereiro de 2018.


AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal